

# Prefeitura Municipal de Rosana

CGC 67.662.452/0001-00

139

Fone: (0182) 86-1201 ou 86-1186 - Fax (0182) 86-1179

José Velasco, 1.675 - CEP 19.290-000 - Cx. Postal 347 - ROSANA - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL nº 077/93 DE 16.09.93.

(Autoria: Prefeito Municipal

"Dispondo sobre concessão de Bolsas de Estudo e dá outras providências".

**JURANDIR PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Rosana Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder até 50 (cinquenta) bolsas de estudos integrais, do curso de informática, em estabelecimento de ensino em funcionamento no território do município.

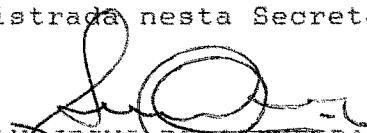
Artigo 2º - Fica constituído uma Comissão de 05 (Cinco) pessoas com participação de Assistência Social, Legislativo, Executivo, para doação das referidas Bolsas.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos 16 dias do mês de setembro de 1993.

  
JURANDIR PINHEIRO  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

  
MARLY JESUS DE OLIVEIRA  
Secretária